

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 805, quinta-feira, 12 de março de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HUAC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 143, de 11 de março de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 144, de 11 de março de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 147, de 11 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 148, de 11 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 150, de 11 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 153, de 12 de março de 2026.....	5
RECOMPOSIÇÃO	6
Portaria - SEI nº 146, de 11 de março de 2026.....	6
PRORROGAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 149, de 11 de março de 2026.....	7
PROCESSO SELETIVO.....	7
Portaria - SEI nº 150, de 12 de março de 2026.....	7
RECONDUÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 152, de 12 de março de 2026.....	9
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10
CONSTITUIÇÃO	10
Portaria - SEI nº 145, de 11 de março de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 155, de 12 de março de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 156, de 12 de março de 2026.....	13
DESIGNAÇÃO	15
Portaria - SEI nº 154, de 12 de março de 2026.....	15

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 143, de 11 de março de 2026

O Superintendente substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 1026, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2030, quarta-feira, 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Jéssica Thaise Targino dos Santos**, matrícula SIAPE nº 109***, Assistente Administrativo, como substituto(a) do cargo Chefe da Unidade de Compras e Licitações (UCL) do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/EBSEH), no período de 11 a 13 de março de 2026.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Vicemário Simões
Superintendente Substituto

Portaria - SEI nº 144, de 11 de março de 2026

O Superintendente substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 1026, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2030, quarta-feira, 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Isabela Maria Medeiros de Araújo**, matrícula SIAPE nº 3447***, como chefe substituta da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH), do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG/EBSEH, em casos de ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Vicemário Simões
Superintendente Substituto

Portaria - SEI nº 147, de 11 de março de 2026

O Superintendente substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 1026, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2030, quarta-feira, 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **Renata Layne Paixão Vieira**, matrícula SIAPE nº 100****, como substituta da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG/EBSEH, no período de 06 a 10 de abril de 2026.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço.

Vicemário Simões
Superintendente Substituto

Portaria - SEI nº 148, de 11 de março de 2026

O Superintendente substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 1026, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2030, quarta-feira, 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **FRANCISCA MARINA DE SOUZA FREIRE FURTADO**, matrícula SIAPE nº 3050***, para exercer a função de Chefe Substituta da Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG/EBSEH, no período de 16 a 27 de março de 2026.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço.

Vicemário Simões
Superintendente Substituto

Portaria - SEI nº 150, de 11 de março de 2026

O Superintendente substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 1026, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2030, quarta-feira, 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem, especialmente em seu Art. 15, o qual determina que os serviços de enfermagem em instituições de saúde devem ser realizados sob supervisão de enfermeiro, e considerando ainda a Resolução COFEN nº 782/2025, que disciplina a atuação do Enfermeiro Responsável Técnico (RT) em instituições públicas e privadas de saúde

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora Joseane Xavier de Almeida, Enfermeira, matrícula SIAPE 1161***, como Responsável Técnica Titular do Hospital Dia do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Art. 2º Designar o colaborador Vanei Pimentel Santos, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1107***, como Responsável Técnico Substituto do Hospital Dia do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Art. 3º REVOGAR a Portaria - SEI nº 636/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 734, de 17 de setembro de 2025.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

Vicemário Simões
Superintendente Substituto

Portaria - SEI nº 153, de 12 de março de 2026

O Superintendente substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 1026, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2030, quarta-feira, 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o processo de habilitação da hemodinâmica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cristiano Carneiro Cruz Barbosa**, Médico Angiologista, CRM/PB nº 5441, RQE nº 3044, nº 3048, nº 4607 e nº 6277, matrícula SIAPE nº 1346**, para exercer a função de Responsável Técnico pela Cirurgia Vascular do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

Art. 2º Publique-se em boletim de serviço.

Vicemário Simões
Superintendente Substituto

RECOMPOSIÇÃO

Portaria - SEI nº 146, de 11 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a **Comissão de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos do Hospital Universitário Alcides Carneiro**, da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, nos termos do artigo 20º da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos instituída pela EBSEH e da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados:

- **Carlos Alberto Ximenes Carneiro Da Cunha**, Analista Administrativo - Administração, Setor de Governança e Estratégia - SIAPE nº 115**** **Presidente**
- **Aldinelyson de Lima Fernandes**, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, SIAPE nº 305**** **Vice-Presidente**
- **Alyne Mikaeli Sarinho de Brito**, Assistente Administrativo Setor de Governança e Estratégia, SIAPE nº 337**** Membro
- **Anderson Fonseca da Costa**, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, SIAPE nº 206**** Membro
- **Xênia Sheila Barbosa Aguiar Queiroz**, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, SIAPE nº 227**** Membro
- **Luiza Claudia Macedo de Moraes**, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, SIAPE nº 223**** Membro
- **Regina de Alcântara Jordão de Vasconcelos**, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, SIAPE nº 321**** Membro
- **Priscila Pereira Pinheiro Barbosa**, Enfermeira Unidade da Criança e do Adolescente, SIAPE nº 304**** Membro
- **Renata Layne Paixão Vieira**, Chefe da Unidade Multiprofissional, SIAPE nº 100**** Membro
- **Amanda Gonçalves Lopes Coura**, Nutricionista Unidade Multiprofissional, SIAPE nº 177**** Membro
- **Heloisa Helena Matias Tavares de Almeida**, Chefe da Unidade de E-saúde, SIAPE nº 214**** Membro
- **Roberto Ranieri Guimarães Rocha**, Analista Administrativo - Administração Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, SIAPE nº 344**** Membro
- **Iara Regina Alves Rodrigues Guerra**, Enfermeiro - Auditoria Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, SIAPE nº 119**** Membro

Art.3º A participação dos membros não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo considerada serviço público relevante.

nº 805, quinta-feira, 12 de março de 2026

Art. 4º Revoga-se a Portaria-SEI nº 670, de 08 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 745 de 09 de outubro de 2025, convalidando todos os atos praticados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Boletim de Serviço.

Vicemário Simões
Superintendente Substituto

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 149, de 11 de março de 2026

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 1026, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2030 de, 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: O Despacho - SEI 58845241;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de procedimento de investigação preliminar de que trata o Processo nº 23769.000219/2026-70.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

Vicemário Simões
Superintendente Substituto

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 151, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Cirurgia e Anestesia**, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, ligada à Divisão Médica da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Gleycielle Alexandre Cavalcanti	***.244.244-**	13	Não aplica	se Classificado(a)	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Vívian Kelly Rezende Costa	***.313.394-**	12	Não aplica	se Classificado(a)	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Vanei Pimentel Santos	***.633.093-**	4,0	Não aplica	se Classificado(a)	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a contar da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico comise.huac@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Vicemário Simões
Superintendente Substituto

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 152, de 12 de março de 2026

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 1026, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2030 de, 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: O Despacho - SEI 58464278;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o processo de investigação preliminar publicado pela Portaria nº 744/2025, de 11 de novembro de 2025, publicada no boletim de Serviço nº 759 de 12 de novembro de 2025, prorrogada pela Portaria - SEI nº Portaria - SEI nº 34/2026, de 14 de de janeiro de 2026, Publicada no boletim de serviço nº 783 de 16 de janeiro de 2026, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (SEI nº 58464278).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

Vicemário Simões
Superintendente Substituto



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 145, de 11 de março de 2026

A Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC-UFCG, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1328, de 10 de junho de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23769.016452/2025-93](#) e SEI nº [23477.014180/2025-72](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição de MMH (Procedimentos de Radiologia e CPRE) por meio do Processo - SEI ([23769.002408/2026-87](#))**.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Janio Cosme Simão – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque – SIAPE nº 307******

II - Integrante Demandante: **Bruno Alysson Souza Valentim – Assistente Administrativo – SIAPE nº 141******

III - Integrante Demandante: **Felipe Paes Barbosa Diniz Nogueira – Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia – SIAPE nº 156******

IV - Integrante Demandante: **Germano Coutinho de Souza Germino - Médico - Endoscopia Digestiva - SIAPE nº 175******

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Luiza Claudia Macedo de Morais
Chefe da divisão de Administração e Finanças



Portaria - SEI nº 155, de 12 de março de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1328, de 10 de junho de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23769.016452/2025-93 e SEI nº 23769.008252/2025-67;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a **Contratação de empresa para realização de exames de eletroneuromiografia de membros superiores e inferiores - ENM** para atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador da EPC: Ana Maria Barbosa Cabral – Chefe do Setor do Setor de Diagnóstico Terapêutico – SIAPE nº 235****

II - Integrante Demandante: Érika Paula dos Santos – Analista Administrativo – SIAPE nº 342****

III - Integrante Demandante: Danielba Eleutério de Pontes – Assistente Administrativo – SIAPE nº 331****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Luiza Claudia Macedo de Moraes
Chefe da divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 156, de 12 de março de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1328, de 10 de junho de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23769.016452/2025-93 e SEI nº 23477.014180/2025-72;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a **aquisição de equipamentos audiovisuais**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador da EPC e integrante demandante: **Elthon Ferreira Ribeiro** – Jornalista – SIAPE nº 324****

II - Integrante Administrativo: **Adalecio Vital Pereira** – Chefe da Unidade de Contratos – SIAPE nº 304****

III - Integrante Administrativo: **Andre Renan Oliveira Feijo** – Assistente Administrativo – SIAPE nº 337****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Luiza Claudia Macedo de Moraes
Chefe da divisão de Administração e Finanças

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 154, de 12 de março de 2026

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HUAC-UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1328, de 10 de junho de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 800, de 19 de dezembro de 2025, da Superintendência do HUAC/UFCG-Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 772, de 22 de dezembro de 2025, c/c o art. 210, *caput*, Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 297/2025, de 17 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 2093, de 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados,

assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, a seguir.:

Art. 210. A Ebserh designará formalmente a equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços por ato do(a) Coordenador(a) de Administração, no âmbito da Administração Central, e do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito dos Hospitais Universitários, podendo designar substitutos para as atividades elencadas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.004398/2024-52](#)

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para **acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços** no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro, para as **contratações de objetos que são adquiridos com frequência e estão sob a administração do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos**:

OBJETO	CATEGORIA	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE	ALMOXARIFADO	Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS Matrícula: 136**** Gestor Substituto: NATHALIA MARIA DA SILVA VIEIRA Matrícula: 219**** Fiscal: ADONES DA SILVA ARAÚJO Matrícula: 313**** Fiscal Substituto: MORGANA LOPES DO NASCIMENTO Matrícula: 343****
MATERIAIS COMUNS EM GERAL		
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E MATERIAL DE LIMPEZA		
MEDICAMENTOS DO GRUPO ANTIMICROBIANOS, ANSIOLÍTICOS, SEDATIVOS, ANTICONVULSIVANTES, ANTIDEPRESSIVOS E ANTIPSICÓTICO E MEDICAMENTOS DIVERSOS	FARMACOLÓGICOS	Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS Matrícula: 136**** Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO Matrícula: 313**** Fiscal: SYLVANA ALVES ROCHA
ANTÍGENOS		
MEDICAMENTOS - ANTINEOPLÁSICOS E CISTOSTÁSTICOS		
MEDICAMENTOS DO GRUPO CARDIOVASCULAR, APARELHO DIGESTÓRIO, METABOLISMO, VITAMINAS E SUPLEMENTOS, SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS		
MEDICAMENTOS DO GRUPO SOLUÇÃO DE GRANDE E PEQUENO VOLUME		

MEDICAMENTOS DE USO GERAL		<p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal Substituto: VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS</p> <p>Matrícula: 331****</p>
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREAIS, CARNES, OVOS E LÁCTEOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI		Matrícula: 136****
GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		Gestor Substituto: NATHALIA MARIA DA SILVA VIEIRA
PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO		<p>Matrícula: 219****</p> <p>Fiscal: ANA KARINE GOMES FIGUEIREDO CORREIA</p> <p>Matrícula: 188****</p> <p>Fiscal Substituto: MARIA GERLANE SOUTO</p> <p>Matrícula: 305****</p>
FILMES RADIOLÓGICOS	MMH (material médico hospitalar)	Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA		Matrícula: 136****
AGULHAS, SERINGAS E ESCALPES		Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO
MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO		Matrícula: 313****
SONDAS E DRENOS		Fiscal: INGRID DE ARAÚJO CAMPOS
PRÓTESES E EXTENSORES MAMÁRIOS		Matrícula: 304****
CATETERES, EQUIPOS, MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE, NEFROLOGIA E SISTEMA URINÁRIO;		Fiscal Substituto: MORGANA LOPES DO NASCIMENTO
	Matrícula: 343****	
FIOS DE SUTURA, HEMOSTÁTICOS E TELAS CIRÚRGICAS	MMH (material médico hospitalar)	Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS
CURATIVOS		Matrícula: 136****
MATERIAIS PARA CME		Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO
CÂNULAS E TUBOS		

		<p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal : VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS</p> <p>Matrícula: 331****</p> <p>Fiscal Substituto: MORGANA LOPES DO NASCIMENTO</p> <p>Matrícula: 343****</p>
MATERIAL MÉDICO DE USO GERAL		<p>Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS</p>
MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		<p>Matrícula: 136****</p>
MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL	MMH (material médico hospitalar)	<p>Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO</p> <p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal : MORGANA LOPES DO NASCIMENTO</p> <p>Matrícula: 343****</p> <p>Fiscal Substituto : VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS</p> <p>Matrícula: 331****</p>
MATERIAIS LABORATORIAIS E INSUMOS QUÍMICOS		<p>Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS</p>
REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO E ANTISSOROS		<p>Matrícula: 136****</p>
REAGENTES PARA HORMÔNIOS, IMUNOLOGIA, BIOQUÍMICA, HEMAT E MICROBIOLOGIA	LABORATORIAL	<p>Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO</p> <p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal: HAMON EDWARD OLIVEIRA QUEIROZ</p> <p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal Substituto: VALDILENE DE ALMEIDA SOARES BEZERRA</p> <p>Matrícula: 111****</p>

COLCHÕES E CAPAS	HOTELARIA	<p>Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS</p> <p>Matrícula: 136****</p> <p>Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO</p> <p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal: NATHALIA OLIVEIRA ARAUJO</p> <p>Matrícula: 331***</p> <p>Fiscal Substituto: GEYSA MARIA DE SA MORAES LEANDRO</p> <p>Matrícula: 185****</p>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	EMH	<p>Gestor: VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA</p> <p>Matrícula: 223****</p> <p>Gestor Substituto: REGINA DE ALCANTARA JORDÃO DE VASCONCELOS</p> <p>Matrícula: 321****</p> <p>Fiscal: DANIELA DANTAS REIS</p> <p>Matrícula: 340****</p> <p>Fiscal Substituto: ISABELA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO</p> <p>Matrícula: 344****</p>
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	USOST (Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho)	<p>Gestor: ANA PAULA ALVES DINIZ</p> <p>Matrícula: 223****</p> <p>Gestor Substituto: HELVYS WILSON DE OLIVEIRA</p> <p>Matrícula: 219****</p> <p>Fiscal: RONILDO DE FIGUEIREDO LOPES</p> <p>Matrícula: 329****</p> <p>Fiscal Substituto: GILDO VERISSIMO DA SILVA</p> <p>Matrícula: 219****</p>

MOBILIÁRIOS E ELETROELETRONICOS	MOBILIÁRIOS ELETROELETRONICOS	Gestor: CLAUDIA VALERIA FERNANDES DA SILVA Matrícula: 242**** Gestor Substituto: NAYARA LIMA DE SOUZA Matrícula: 338**** Fiscal: ANTÔNIO FERREIRA PAULO Matrícula: 219**** Fiscal Substituto: ANA CLARA FIGUEIREDO CORREIA Matrícula: 141****
COMODATO (SE HOUVER)	EMH	Fiscal : VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA Matrícula: 223**** Fiscal Substituto: DANIELA DANTAS REIS Matrícula: 340****

Art. 2º Para os grupos abaixo haverá **consulta individualizada** sobre a designação da equipe de fiscalização:

DIETAS ENTERAIS;

REAGENTES PARA GASOMETRIA;

MATERIAL MÉDICO - PROCEDIMENTOS DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE);

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ANGIOGRAFIA PERIFÉRICA;

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA HEMODINÂMICA;

EQUIPAMENTOS DE TIC;

E DEMAIS OBJETOS QUE PORVENTURA SEJAM CONTRATADOS.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta portaria é válida para as contratações centralizadas pela Ebserh-Sede.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 9º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência de 12 (doze) meses.

Luiza Claudia Macedo de Moraes
Chefe da divisão de Administração e Finanças

